PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2188/XIII/4ª

SITUAÇÃO DOS LEITORES NAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS

A presença dos leitores em instituições de ensino superior é uma mais valia para a garantia da qualidade do ensino aí ministrado.

Apesar desta importância e de haver questões especificas colocadas ao exercício desta profissão, não existe nenhuma regulamentação sobre o seu exercício, nem com um estatuto próprio, nem no Estatuto da Carreira Docente Universitária, estando os leitores sujeitos à indefinição e precariedade permanentes.

A 14 de novembro de 2017 a situação foi discutida na Assembleia da República, e nessa altura o Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior comprometeu-se a regularizar a situação no início de 2018, prometendo a transição dos Leitores para contratos a tempo indeterminado. Entretanto nada aconteceu.

A 21 de fevereiro corrente o assunto é abordado em Conselho de Ministros e prevê-se a publicação de um diploma: "que estabelece normas complementares para a transição dos leitores para o regime do Estatuto da Carreira Docente Universitária. Este regime complementar vem prorrogar os contratos a termo certo para o desempenho da função de leitor em instituições universitárias públicas, tendo em vista a obtenção do grau de doutor necessário para a integração na carreira docente."

Depois dessa data o problema parece estar esquecido, não tendo, inclusivamente o Ministro respondido às solicitações de reunião feitas pela FENPROF.

Aproximando-se a abertura de um novo ano letivo, é necessário resolver esta solução.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Reúna com urgência com as estruturas sindicais, no sentido de encontrar uma solução para o problema dos leitores.
2. Publique em tempo útil, para o início do próximo ano letivo, as normas que permitam a transição dos leitores para o regime da Carreira Docente Universitária.

Assembleia da República, 5 de junho de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,